PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2014

Altera o artigo 196 do Regimento Interno da Câmara para inclusão de sorteio para definir a sequência das votações nominais nas decisões do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itaúna resolve:

Art. 1° O artigo 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna / MG passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 196** - A votação nominal far-se-á pela chamada dos vereadores presentes, mediante sorteio, pelo presidente, que o fará em voz alta.*
> *§1° - A sequência da votação nominal, será definida mediante sorteio em cédula impressa, recolhida em urna e imediatamente apurada e lida, em voz alta, pelo presidente que chamará o respectivo vereador para manifestação de seu voto.*
> *§ 2º - Os Vereadores, levantando-se de suas respectivas cadeiras, responderão "sim" ou "não", conforme aprovem ou rejeitem a matéria em votação.*
> *§ 3º - A listagem de votação será publicada juntamente com a ata da reunião.*
> *§ 4º - Só poderão ser feitas e aceitas reclamações quanto ao resultado de votação antes de ser anunciada a discussão ou votação de nova matéria.*
> *§ 5º - O Presidente proclamará o resultado da votação, em voz alta."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2014.

Márcio Gonçalves Pinto
Vereador PPS – Itaúna MG

Adão Batista de Lima
Vereador PSD – Itaúna MG

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, nos termos e em conformidade com o que estabelece o artigo 121, § 3°, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os projetos de decreto legislativo e de resolução podem ser apresentados por qualquer Vereador ou Comissão.

Portanto, balizado no permissivo acima, apresentamos o presente projeto de resolução pretencionando a alteração da nossa "*norma interna corporis*" que, como é de ciência de V. Exas., é a disposição normativa máxima da Casa que regulamenta o funcionamento e o processo legislativo municipal.

Este projeto de resolução tem como objeto principal dar maior credibilidade e transparência nas votações nominais desta casa, incluindo o sorteio para definição da sequência de votação.

Atualmente, as votações nominais são realizadas pela ordem alfabética, o que ao nosso ponto de vista, pode ser um fator influenciador na tomada de decisão. Com a apresentação desta proposição, defendemos que o formato aleatório para a definição da sequência de votação, trará maior credibilidade para o processo, uma vez que evitaremos a previsibilidade do sistema atual.

É nessa vertente, que apresentamos a presente proposição, visando sempre o aperfeiçoamento de nossos trabalhos nesta casa. Contamos com o apoio dos nobres vereadores na aprovação deste Projeto de Resolução.

Márcio Gonçalves Pinto
Vereador PPS – Itaúna MG

Adão Batista de Lima
Vereador PSD – Itaúna MG

Alex Artur da Silva

Antônio José de Faria Júnior

Édio Gonçalves Pinto

Francis Saldanha

Gilberto Emanuel Silva

Giordane Alberto Carvalho

Gleison Fernandes de Faria

Hélio Machado Rodrigues

Hudson Bernardes

Joel Márcio Arruda

Leonardo Santos Rosenburg

Lucimar Nunes Nogueira

Maurício Aguiar

Nilzon Borges

Palmira Feliciano da Silva

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Tendo esta Comissão, recebido na data de 01 de outubro de 2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Resolução nº 24/2014,** que **"***Altera o artigo 196 do Regimento Interno da Câmara para inclusão de sorteio para definir a sequência das votações nominais nas decisões do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências"* e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O referido projeto tem como objetivo alterar o artigo 196 do Regimento Interno da Câmara.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2014.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente/ relator

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes
Membro

Nilzon Borges Ferreira
Membro

EMENDA MODIFICATIVA nº 01
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2014

O vereador abaixo assinado vem propor a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 24/2014:

Art. 1º No Art. 1º do Projeto de Resolução nº 24/2014, onde se lê "*...mediante sorteio em cédula impressa...*", leia-se "*...mediante sorteio instantâneo em cédula impressa...*".

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa modificar o texto proposto pelo projeto para o § 1º do Artigo 196 do Regimento Interno desta Casa de Leis, de modo a garantir que os sorteios das sequências das votações nominais sejam realizados de forma instantânea em cada votação.

Sala das sessões, em 14 de outubro de 2014

Giordane Alberto Carvalho
Vereador - Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Análise da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Resolução nº 24/2014

Tendo esta Comissão, recebido na data de 14 de outubro de 2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa da **Emenda Modificativa nº 01** proposta pelo vereador Giordane Alberto de Carvalho para o Projeto de Resolução nº 24/2014, que "*Altera o artigo 196 do Regimento Interno da Câmara para inclusão de sorteio para definir a sequência das votações nominais nas decisões do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências",* e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- A referida emenda tem como objetivo alterar o § 1º do texto originalmente proposto pelo Projeto ao Artigo 196 do Regimento Interno da Câmara.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que a supramencionada Emenda Modificativa nº 01 encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2014.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente/ relator

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes
Membro

Nilzon Borges Ferreira
Membro